

Candidaturas à 2ª Edição do CNCJ

apoio.presidencia@cnpdpcj.pt

ter 14-11-2023 19:28

Para: Direção-Escolas de Monção <direcao@aemoncao.edu.gov.pt>;

 3 anexos (955 KB)

cartaz_2023_vr.pdf; dossier_candidatura_2023.pdf; folheto_2023_vr.pdf;

[RAE Segurança] - **Atenção:** Esta mensagem teve origem fora da organização. Não clique em *links* ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmos./as. Senhores/as

A CNPDPCJ, no âmbito da sua missão e atribuições, que contribuem para a promoção e proteção dos direitos consagrados na Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), irá lançar a **segunda edição do Conselho Nacional de Crianças e Jovens (CNCJ)**, dando assim continuidade à promoção do direito à participação, plasmado no artigo 12º da CDC.

Esta iniciativa, que visa dar voz às experiências, preocupações, necessidades e expectativas das crianças e jovens, cuja ação deverá ter impacto nas políticas públicas, dirige-se a **todas as crianças e jovens residentes em território nacional**, com idades compreendidas entre os **8 e os 15 anos**, pretendendo-se chegar a crianças oriundas dos mais diversos contextos, incluindo **crianças e jovens em acolhimento** (residencial e familiar), **crianças refugiadas, migrantes** e de outras **comunidades minoritárias**, procurando-se assegurar a participação de todos os grupos de crianças e jovens.

A abertura das candidaturas terá lugar na próxima segunda-feira – 20 de novembro, dia do **34º aniversário da CDC**, prolongando-se até 20 de janeiro de 2024 e o período de vigência da 2ª edição do CNCJ decorrerá entre junho de 2024 e junho de 2027.

Considerando que as escolas desempenham um papel fundamental na promoção e apoio às dinâmicas de participação, serve o presente email para solicitar a V/ colaboração na **divulgação** desta iniciativa junto dos vossos alunos e alunas.

Desta feita, solicitamos igualmente a colaboração desse Estabelecimento Escolar no apoio às candidaturas dos alunos e alunas que manifestem interesse em participar, designadamente no preenchimento e submissão do formulário *online*, que se encontra indicado no dossier de candidatura.

Para suporte à divulgação, foram preparados materiais de natureza diversa, nomeadamente um **vídeo**, **folheto** e **cartaz**, solicitando-se a sua distribuição pelas escolas que integram esse Agrupamento (caso se trate de um AE), **a partir de 20 de novembro**, permitindo assim, que a informação chegue a todas as crianças e jovens entre os 8 e os 15 anos.

Anexam-se os materiais de divulgação e o **dossier de candidatura**, onde está descrito, detalhadamente, todo o processo de candidatura. O vídeo poderá ser descarregado no seguinte link: <https://youtu.be/xbzh9JMoX8c>

15/11/23, 11:30

Candidaturas à 2ª Edição do CNCJ - Direção-Escolas de Monção

Para qualquer esclarecimento adicional, poderá ser contactada a equipa técnica da CNPDPCJ responsável pela gestão e acompanhamento do Conselho Nacional de Crianças e Jovens, através do endereço eletrónico cn.crianças.jovens@cnpdpcj.pt ou do telefone 300509717.

Cumprimentos,

Equipa de Apoio à Presidência

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Praça de Londres n.º 2, piso 2, 1049-056 Lisboa - Portugal

Website: www.cnpdpcj.gov.pt | Email: apoio.presidencia@cnpdpcj.pt

Esta mensagem pode conter informação considerada confidencial, não devendo ser copiada ou endereçada a terceiros. Se o receptor não for o destinatário apropriado, deverá destruir a mensagem e por gentileza informar o emissor do sucedido. O conteúdo desta mensagem, bem como dos respectivos anexos é da responsabilidade exclusiva do emissor, não podendo a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens ser responsabilizado por eventuais consequências.

This message may contain confidential information. You should not copy or address this message to anyone. If you are not the appropriate addressee, we ask you to kindly delete the message and notify the sender. The contents of this message and attachments are the responsibility of the individual sender and under no circumstances can the National Commission for the Rights Promotion and Protection of Children and Young People be liable for any resulting consequences.